

O TRÁFICO DE MENINAS E MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E OS IMPACTOS QUE A PANDEMIA DA COVID-19 TEVE SOBRE O DELITO

Ana Carolina Gonçalves Costa (PIC/UEM), Isadora Vier Machado (Orientadora), e-mail: ra106979@uem.br

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Área e sub-área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas/ Direitos Especiais

Palavras-chave: tráfico de mulheres, covid-19, exploração sexual.

Resumo:

O tráfico internacional de mulheres e meninas para fins de exploração sexual é um crime organizado transnacional que atualmente está presente no mundo inteiro, tendo se mostrado extremamente lucrativo para os criminosos que o praticam. A presente pesquisa busca fazer uma análise dos principais aspectos que envolvem o referido crime e das implicações que a recente pandemia da Covid-19 trouxe para este comércio ilegal. Inicialmente, buscar-se-á discutir a história e o conceito de tráfico de pessoas, com o enfoque para a situação de mulheres e meninas, traçando o perfil das vítimas e dos aliciadores, utilizando-se dos referenciais teóricos do Direito Penal, dos Estudos de Gênero e da Sociologia Jurídica, bem como do Serviço Social e da Psicologia. Em seguida, com base na pesquisa metodológica constituída por pesquisas bibliográficas nas áreas mencionadas, a análise será voltada para os elementos que constituem o tráfico e como as grandes redes de traficantes atuam. Ademais, será realizado um levantamento a respeito das novas condições sociais, econômicas e políticas que decorreram da pandemia da Covid-19 e de como a transformação no cenário mundial influenciou na prática do referido crime. Por fim, serão apresentadas projeções futuras a respeito do delito e as novas discussões sobre como os órgãos que atuam na prevenção e no combate ao tráfico de meninas e mulheres precisarão agir para enfrentá-lo, trazendo também os tratados e convenções internacionais que já existem.

Introdução

Lévi-Strauss, em sua obra *A Família*, de 1971, apontou aquilo sobre o que hoje são realizados eventos inteiros. O filósofo esclarece que todas as formas conhecidas socialmente de sexo e de gênero são resultado de situações criadas por sistemas sociais e a grande maioria das sociedades existentes no mundo (para não dizer todas) organizam-se a partir de divisões baseadas no gênero e no papel que cada um poderá exercer lastreado nisso. Em sistemas reais, as mulheres estão à mercê dos homens e incluídas em um sistema de trocas, no qual servem como moeda de troca na relação de poder estabelecida entre dois ou mais homens.

As mulheres são coagidas a permanecer no referido sistema, a sua resistência é reprimida e são impostos mecanismos que justificam a entrega de mulheres aos homens pelo papel que desempenham. Desde crianças elas são coagidas a serem “femininas”, a assumirem uma conduta de subordinação e a aceitarem as condições desiguais que o sexismo impõe. Toda essa opressão possui uma raiz profunda e resultados alarmantes.

O tráfico de pessoas é um crime complexo que envolve diversas facetas e uma rede de pessoas para que ocorra. Com a possibilidade de encontrar lucro no comércio de seres humanos para os mais diversos fins, os criminosos têm encontrado, nessa versão moderna de escravidão, um meio altamente rentável e que oferece poucos riscos.

Os fatores que facilitam a ocorrência deste delito são muitos, mas cabe aqui o destaque de alguns principais: a globalização, a pobreza, a ausência de oportunidades de trabalho, a instabilidade política, econômica e civil, a discriminação de gênero, a violência doméstica e o turismo sexual.

Ainda, a banalização da vida humana é um fator de grande importância. Quando as pessoas se tornam objetos de troca e a repressão a essas atitudes que visam o lucro é ínfima, observa-se uma inversão de valores na sociedade, em que a vida passa a ter menos valor que o patrimônio. Um exemplo claro dessa situação é que as penas que aqueles que traficam drogas recebem são maiores do que os que aqueles que traficam pessoas.

A presente pesquisa buscará realizar uma ligação entre a violência e a discriminação sofridas por mulheres e o tráfico de seres humanos, sendo o foco central, a exploração para fins sexuais, que representa o principal motivo pelo qual elas se tornam vítimas. Com esse recorte, o perfil dos traficantes e das vítimas é mais facilmente traçado.

Os traficantes possuem os mais variados perfis e agem com o objetivo de aliciar vítimas em potencial e mantê-las na rede. A pergunta sobre quem seriam as vítimas é mais complexa e possui raízes fortes em toda a história de discriminação e vulnerabilidade que determinados grupos enfrentam na sociedade. A Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Crianças, Mulheres e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial – PESTRAF indica que, no Brasil, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e meninas afrodescendentes, com idade entre 15 e 27 anos.

Cabe neste momento uma ressalva para o fato de que, muitas vezes, essas mulheres traficadas acabam se tornando novas aliciadoras, sendo encarregadas de convencer outras mulheres a se envolverem também. O elemento central de toda essa rede é o medo (por suas famílias, por suas vidas e por sua subsistência), que gera um ciclo infinito, do qual a mulher traficada dificilmente sairá sem a ajuda de programas especializados e pessoas preparadas.

O tratamento ainda hoje dirigido a essas mulheres é de repúdio e de julgamento, tanto por parte da sociedade com toda a incidência da vergonha por aquilo que viveram, quanto por parte daqueles que deveriam ajudá-las a sair do ciclo, o que provoca um baixo índice de denúncias.

Com a disseminação do vírus da Covid-19, as fronteiras internacionais tornaram-se mais rígidas e a passagem ilegal de pessoas complicou-se ainda mais. O esperado

com o novo cenário seria que o aliciamento de seres humanos para fins de exploração sexual sofresse uma queda brusca na sua prática e que os criminosos encontrassem maiores dificuldades para promover a perpetuação da rede.

Entretanto, os traficantes ampliaram a forma como a exploração sexual de mulheres funciona, adaptando suas atividades para o novo cenário mundial. Dessa forma, passaram grande parte de suas atividades para o ambiente virtual. Ao mesmo tempo, o trabalho desenvolvido por autoridades governamentais e não governamentais no enfrentamento e na prevenção a esses crimes contra os seres humanos, tornou-se mais complexo e de difícil aplicação. Conforme indicado em pesquisas da ONU, atualmente as mulheres e, de forma ainda mais intensa, as meninas, têm sido aliciadas para realizarem a prostituição por meio de sites ilegais. Essa mudança no *modus operandi* tem provocado uma alteração também nas políticas de enfrentamento e prevenção, sobretudo nas indicações e recomendações feitas pela ONU aos Estados.

Além disso, mais mulheres encontram-se vulneráveis a essa exploração. Com a crise econômica mundial, muitas delas se viram desesperadas por formas alternativas de pagar suas contas e trazer comida para casa. Os aliciadores viram nessa hipervulnerabilidade, uma nova oportunidade.

Isto porque, de forma ainda mais impactante, a pandemia trouxe à tona de forma exacerbada e escancarada as diferenças sociais e econômicas que representam as raízes mais profundas do tráfico de seres humanos.

Ante os principais pontos expostos, a presente pesquisa buscará explicitar e desenvolver as problemáticas compreendidas pela exploração de meninas e mulheres para fins de exploração sexual, sobretudo à luz da nova realidade mundial criada pela pandemia da Covid-19.

Materiais e Métodos

O presente trabalho utilizou para a elaboração do trabalho o método lógico-dedutivo, com a compreensão do contexto geral para a regulação de situações particulares. O caráter da pesquisa é interdisciplinar, sendo a sua condução feita a partir de consultas bibliográficas do Direito, da Psicologia, da Antropologia, da Assistência Social, da Psicologia, da Sociologia Jurídica e dos Estudos de Gênero.

Resultados e Discussão

Com o desenvolvimento do presente trabalho foi possível notar que mulheres e meninas, as quais compreendem a maior porcentagem de vítimas do tráfico humano, já fragilizadas em contextos de instabilidade, discriminação, desemprego e violência, passaram a enfrentar situações ainda mais agravantes com a iminente necessidade de isolamento social e cuidados sanitários resultantes da Covid-19. Tudo que já as tornava alvos de aliciadores, se intensificou.

Os criminosos desenvolveram um novo *modus operandi*, através do qual os traficantes reestruturaram todo o esquema do tráfico e da exploração, utilizando o ciberespaço para aliciar, manipular, prender e abusar de suas vítimas. Por meio de

uma ação controlada nos meios de comunicação digitais, encontraram uma forma ainda mais rentável e simples de manter, que ainda os oferece o anonimato.

Conclusões

O tráfico de pessoas, historicamente, sempre foi um delito que visou aqueles mais fragilizados e vulneráveis na sociedade, objetivando promover a exploração de seus trabalhos e de seus corpos com a intenção primordial de obter lucro.

A partir deste trabalho, buscou-se traçar o panorama do tráfico de meninas e mulheres para fins de exploração sexual no âmbito internacional, dando foco para a intensificação de suas vulnerabilidades com o advento da pandemia da Covid-19 e para forma como os criminosos perceberam a nova realidade como uma oportunidade ao invés de um obstáculo.

Nesta exposição, foi possível perceber quais os principais aspectos do delito que ensejam a adoção de medidas diferentes daquelas adotadas anteriormente à pandemia da Covid-19, sobretudo no que diz respeito a vítimas ainda mais fragilizadas, buscando o apontamento de medidas importantes à prevenção, ao combate e à punição do delito do tráfico de pessoas, principalmente pensando no contexto internacional do crime.

Agradecimentos

Agradeço à minha família, às minhas amigas e ao meu namorado por me apoiarem e me ajudarem a desenvolver esta pesquisa, mas, ainda mais importante, agradeço à minha orientadora que foi uma aliada excepcional desde o primeiro momento e me ensinou mais do que eu esperava ou imaginava.

Referências

European Union Agency for Law Enforcement Cooperation (EUROPOL), The challenges of countering human trafficking in the digital era. October, 2020.

United Nations General Assembly (2020). Seventy-fifth session, advancement of women. Trafficking in women and girls, Report of the Secretary-General. Aug., 2020.

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), Impacto da pandemia Covid-19 no tráfico de pessoas: Conclusões preliminares e mensagens com base em um rápido balanço. 2020.